

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado Wilson Lima – PSD/DF)

PL 2958 /2002

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAF e CCJ.

Em, 24, 04, 02.

“Altera a Lei nº 901, de 22 de agosto de 1995, que “Dispõe sobre a utilização de áreas públicas do Distrito Federal por trailers, quiosques e similares, e dá outras providências, com as alterações efetuadas pela Lei nº 1.365, de 02 de janeiro de 1997”.

Wilson Lima
Wilson Lima
Chefe da Assessoria de Planário

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Acrescente-se a Lei nº 901, de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre a utilização públicas do Distrito Federal por quiosques “trailers” e similares e dá outras providências, com as alterações efetuadas pela Lei nº 1.365, de 02 de janeiro de 1997, o artigo 14 e o seu parágrafo único, renumerando-se os demais artigos e que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14** – Os quiosques, “trailers” e similares, que comercializem bebidas alcoólicas ou não, localizados em lotes de uso misto e aqueles localizados em lotes de uso comercial, encerrarão as suas atividades às 24:00 horas, de domingo a quinta-feira, e às 02:00 horas, nas sexta-feiras, sábados, feriados e vésperas de feriados.

Parágrafo Único – será permitido o funcionamento nos moldes do “caput” deste artigo os quiosques, “trailers” e similares instalados em área residencial somente com a permissão dos vizinhos localizados numa área de vinte metros, com o competente abaixo assinado consignado pelos moradores, destacando-se o nome e o endereço”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 2958/02
Fls. n.º 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente alteração pretende aperfeiçoar mais ainda a Lei em
comento.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2002.


DEPUTADO WILSON LIMA
PSD/DF

